

**MEMO CIRC. Nº 009/2011/UFSJ/CCO/DIRETORIA**

Em 06 de abril de 2011

Aos membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CCO

**ASSUNTO: Reunião da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação**

Convocamos V. S<sup>ª</sup>. para a 1<sup>a</sup> reunião ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Centro-Oeste Dona Lindu.

**Data:** 14 de abril de 2011 – quinta-feira

**Horário:** 9h30

**Local:** Sala da Diretoria

**Composição da Câmara:**

Diretor da Unidade: Prof. Eduardo Sergio da Silva

Vice-diretora da Unidade: Prof<sup>ª</sup>. Heloiza Maria Siqueira Rennó

Docente, por curso, envolvido na pesquisa e/ou Pós-graduação:

Adriano de Paula Sabino

Juliana Dias Reis Pessalacia

Rodrigo Ribeiro Resende

Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro

Coordenador de Curso de Pós-Graduação:

Eliana Maria Maurício da Rocha

Tarcísio Laerte Gontijo

Técnico Administrativo: Michael Éder de Oliveira

Discente: Arthur Augusto de Oliveira Lobato

**Competências da Câmara, conforme Portaria UFSJ nº 134/2011:**

Art.16. À Câmara de Pesquisa e Pós-graduação compete:

- I - aprovar os projetos de pesquisa, em consonância com as diretrizes institucionais;
- II - aprovar, em primeira instância, os projetos e as matérias pertinentes aos cursos de pós-graduação, encaminhando-os para serem aprovados pela Congregação da Unidade;
- III - propor a criação e extinção de curso de pós- graduação;

- IV - estudar e sugerir à Congregação da Unidade normas, critérios e providências, para melhor funcionamento da parte acadêmica e administrativa dos cursos de pós-graduação;
- V - aprovar, em primeira instância, as normas de funcionamento dos cursos de pós-graduação;
- VI - deliberar sobre cursos e/ou programas de pós-graduação, em consonância com as diretrizes institucionais;
- VII - aprovar propostas de convênio para projetos de pesquisa, no âmbito de sua competência;
- VIII - elaborar e propor à Congregação da Unidade normas para seu funcionamento;
- IX - aprovar os relatórios de atividades dos docentes afastados para programas de capacitação ou qualificação;
- X - elaborar e propor normas e critérios para uso dos laboratórios, no âmbito de sua competência;
- XI - deliberar sobre os recursos interpostos contra decisões no âmbito de sua competência
- XII - criar comissões ad hoc, para tratar de assuntos de sua competência, definindo composição, finalidade e prazo de funcionamento;
- XIII - emitir parecer sobre as publicações a serem editadas pelos integrantes da pós-graduação, no âmbito de sua competência;
- XIV - assessorar a Câmara de Gestão na elaboração do plano de expansão do quadro de pessoal e da área física da Unidade; e
- XV - aprovar o calendário de suas reuniões.

**Pauta:**

- 1- Apresentação dos membros da Câmara
- 2- Definição de calendário das reuniões
- 3- Eleição do representante da Câmara para a Congregação
- 4- Aprovação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas  
Relator: Prof. Rodrigo Ribeiro Resende.
- 5- Definição da Comissão para elaboração do Regimento Interno da Câmara

Atenciosamente,



Prof. Eduardo Sergio da Silva  
Diretor da Unidade do Campus Centro-Oeste Dona Lindu